



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE - DIDES
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E APOIO PEDAGÓGICO AO ESTUDANTE -
CAAPE
Av. Itália, Km 8 - CEP 96200-970 - Fone: (53) 32935088



Edital de nº 35, de 12 de agosto de 2022

Edital de Seleção de bolsista de Pós-graduação para atuar no PAENE - Campus Rio Grande

A Pró - Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, por meio da Diretoria de Desenvolvimento do Estudantil – DIDES, através da Coordenação de Acompanhamento e Apoio Pedagógico – CAAPE, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas – **01 vaga + Cadastro de Reserva (CR)** - para atuação no Programa de Apoio aos Estudantes com Necessidades Específicas – PAENE/FURG, **no nível de Pós-graduação**, campus Rio Grande. A seleção é para estudantes regularmente matriculados na FURG, para atuar com os estudantes PAENE - Campus Rio Grande, matriculados nos cursos de Pós-graduação. O presente edital está em consonância com o Plano de Contingenciamento da FURG, construído em função do contexto de pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID 19).

1. OBJETIVO

Promover a melhoria das condições de acessibilidade e permanência dos(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas na FURG, por meio do apoio de bolsistas para interação pedagógica, nas modalidades – digital, sala de aula e no ambiente universitário. A interação digital buscará promover a acessibilidade, segundo as diretrizes gerais para o ensino de graduação, aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (COEPEA), que prevê a continuidade às atividades acadêmicas dos cursos presenciais, em caráter emergencial, mediadas pelas tecnologias digitais e com uso de metodologias ativas.

2. MODALIDADE DAS BOLSAS OFERECIDAS

2.1 BOLSA DE INTERAÇÃO DIGITAL: tem por finalidade atender os(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas, oportunizando o acesso e permanência qualificada e igualitária no processo educativo, realizado através de Ambientes Virtuais de Aprendizagem e na utilização de tecnologias digitais.

2.1 BOLSA DE INTERAÇÃO EM SALA DE AULA: tem por finalidade atender em sala de aula os(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas, oportunizando o acesso e permanência qualificada e igualitária no



processo educativo. Isto é, viabilizar acessibilidade ao espaço da sala de aula como, por exemplo: descrição da sala, dos colegas, cópia do material disponibilizado pelo professor e, ainda, relatar o desenvolvimento dos acontecimentos no transcurso da aula e orientação quanto à utilização de Tecnologias Assistivas.

2.2 BOLSA DE INTERAÇÃO NO AMBIENTE UNIVERSITÁRIO: tem por finalidade oferecer apoio nas atividades realizadas pelos(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas nos diferentes ambientes da universidade. O bolsista de ambiente universitário é responsável, também, quando necessário, por promover a acessibilidade do material de estudo.

3. REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO BOLSISTA:

- Ter perfil para atuação junto à pessoa com deficiência e/ou necessidades específicas que será atendida;
- Apresentar potencialidade para fazer o acompanhamento das atividades do estudante atendido;
- Ter graduação concluída no curso de Pedagogia;
- Estar regularmente matriculado ou concluído curso de pós-graduação na área da educação;
- Ter disponibilidade para participar de formações e reuniões de orientações;
- Ter conhecimento na área de informática e normas acadêmicas;
- Ter disponibilidade para atuar 10h ou 20h semanais de forma presencial.

4. ETAPAS DO PROCESSO

Etapas	Local	Data/Período/Horário
Inscrições	www.sinsc.furg.br	De 16/8 a 19/8/2022 Das 8h horas do dia 15/8/2022 às 23h59min do dia 19/08/2022
Homologação das inscrições	www.sinsc.furg.br	22/8/2022
Entrevistas (Anexol)	www.sinsc.furg.br	Em substituição às entrevistas, os estudantes farão a postagem do anexol 1, preenchido, no momento da inscrição.
Divulgação do Cadastro de Reserva	https://www.furg.br/ https://prae.furg.br/	23/8/2022



4. VAGAS

O edital prevê 01 vaga + a organização de um Cadastro de Reserva (CR) entre os participantes homologados, de acordo com os critérios e atribuições previstos no presente edital. Os estudantes poderão ser chamados para o preenchimento de vagas durante o ano letivo de 2022 e 2023.

5. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- Acompanhar o(a) estudante com deficiência e/ou necessidades específicas na interação pedagógica (presencial ou remotas) e/ou no ambiente universitário;
- Elaborar um relatório mensal das atividades e encaminhar ao coordenador do PAENE (pelo e-mail paene@furg.br até o dia 15 de cada mês);
- Comunicar à coordenação do PAENE possíveis dificuldades dos acadêmicos assistidos e suas demandas;
- Comunicar à coordenação do PAENE os problemas relacionados a frequência ou a desistência do estudante atendido, das disciplinas ou curso;
- Participar das atividades de formação e planejamento, promovidas pela PRAE e/ou pelo Núcleo de Estudos e Ações Inclusivas – NEAI, sempre que solicitado;
- Articular ações e/ou manter contato com o outro bolsista, na existência deste, sempre que necessário;
- Apresentar o trabalho desenvolvido durante o ano em evento promovido pela PRAE e, posteriormente, na Mostra de Produção Universitária - MPU/FURG.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NA INSCRIÇÃO

O ambiente de inscrição, no SINSIC, terá espaço para anexar a Ficha de Entrevista (Anexo 1), que é obrigatória. Os candidatos que não concluíram graduação em Pedagogia e/ou a Pós-graduação na área da educação, na FURG, deverão, obrigatoriamente, anexar no momento da inscrição os certificados que comprovem a conclusão dos referidos cursos.

7. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

O valor mensal da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para 20 horas semanais ou R\$ 300,00 (trezentos reais) para 10 horas semanais, de acordo com a necessidade do estudante atendido pelo PAENE. Caso necessário a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE - DIDES
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E APOIO PEDAGÓGICO AO ESTUDANTE -
CAAPE
Av. Itália, Km 8 - CEP 96200-970 - Fone: (53) 32935088



bolsa será renovada para o ano subsequente, desde que existam demandas de atendimento e atividades acadêmicas em andamento.

Obs.: O rompimento do contrato PAENE se dará a qualquer tempo nos referidos anos letivos, em razão de trancamento da matrícula, desistência do atendimento ou do curso pelo estudante atendido pelo PAENE, assim como, se houver descumprimento das atribuições do bolsista. Atinente, a carga horária do bolsista está condicionada à necessidade do estudante atendido pelo PAENE, podendo ocorrer alterações durante o ano letivo.

Informações pelos e-mails: paene@furg.br e prae.caape@furg.br

Daiane Teixeira Gautério
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
(A via original encontra-se assinada.)